



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

**Aviso**

**(N.º do concurso: 001-ENF-ID-2018)**

Faz-se público que, por despacho do Ex.mo Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 21 de Fevereiro de 2018, e nos termos definidos nas Leis n.º 18/2009 «Regime da carreira de enfermagem», e 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017 e no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, se encontra aberto o concurso externo, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de enfermeiro de grau I, 1.º escalão, área de prestação de cuidados de saúde, da carreira de enfermagem, do quadro do pessoal do Instituto do Desporto.

**1. Tipo de concurso, validade e entidades responsáveis**

Trata-se de concurso externo de prestação de provas, sendo o processo de selecção de responsabilidade deste serviço.

O concurso é válido até dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final.

**2. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas:

- 2.1. Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2.2. Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;
- 2.3. Estejam habilitados com a licenciatura em enfermagem, oficialmente aprovada, ou com habilitações equiparadas, nos termos previstos no Regulamento Administrativo n.º 4/2010 «Equiparação de habilitações na área de enfermagem».

**3. Forma, prazo, local de apresentação de candidaturas e elementos e documentos que as devem acompanhar**

- 3.1. O prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 (vinte) dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau;
- 3.2. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da «Ficha de inscrição em concurso», impresso do modelo n.º 3, aprovado pela alínea 3) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devendo a



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

mesma ser entregue, conjuntamente com os documentos indicados no número seguinte, pessoalmente, pelo próprio ou por outra pessoa dentro do prazo para a apresentação da candidatura e durante as horas normais de expediente (sem interrupção à hora do almoço), na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau;

- 3.3. Os candidatos não vinculados à função pública devem apresentar:
- Cópia do documento de identificação válido;
  - Cópia da documentação comprovativa das habilitações académicas exigidas no presente aviso;
  - «Nota curricular para concurso» de modelo aprovado pela alínea 4) do n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devidamente assinada, donde constem, detalhadamente, a habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, devendo o candidato apresentar os documentos comprovativos do mencionado (é necessário que a nota curricular seja assinada pelo próprio candidato, sob pena de se considerar como falta de entrega da mesma);
- 3.4. Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar:
- Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.3 e ainda o registo biográfico emitido pelo Serviço a que pertencem, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional;
  - Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 3.3, bem como do registo biográfico, caso os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição em concurso.
- Se o candidato tiver apresentado cópia simples dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a), b) e c) do ponto 3.3, deve apresentar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para apresentação dos documentos a que se refere a alínea 2) do n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.
- 3.5. Os formulários próprios acima referidos: «Ficha de inscrição em concurso» e «Nota curricular para concurso» podem ser adquiridos na Imprensa Oficial ou descarregados nas páginas electrónicas da referida entidade pública e do Instituto do Desporto.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

#### **4. Conteúdo funcional**

Ao enfermeiro de grau I, área de prestação de cuidados de saúde, são atribuídas as seguintes funções:

- 4.1 Avaliar as necessidades dos indivíduos em matéria de cuidados de enfermagem;
- 4.2 Programar e prestar os cuidados de enfermagem;
- 4.3 Executar o plano de cuidados de enfermagem favorecendo um clima de confiança que suscite a participação dos destinatários dos cuidados de saúde, designadamente dos indivíduos, na área dos cuidados de enfermagem e integrando as actividades educativas para promover o auto-cuidado e a saúde pública;
- 4.4 Avaliar os cuidados de enfermagem prestados, efectuando os respectivos registos e analisando os factores que contribuirão para os resultados obtidos;
- 4.5 Utilizar os resultados de estudos e de trabalhos de investigação para a melhoria dos cuidados de enfermagem;
- 4.6 Colaborar na formação realizada na unidade ou no serviço onde sejam prestados cuidados de enfermagem.

#### **5. Deveres especiais**

- 5.1 Os enfermeiros exercem a sua actividade com responsabilidade profissional, devendo cooperar com outros profissionais de saúde para coordenar ou participar em equipas de trabalho;
- 5.2 Os enfermeiros, ainda que em período de folga ou de descanso, devem tomar as providências necessárias para proteger a saúde da população e participar em trabalho de socorro em situações de emergência ou calamidade.

#### **6. Vencimento, condições de trabalho e regalias**

- 6.1. O enfermeiro de grau I, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do anexo I da Lei n.º 18/2009 «Regime da carreira de enfermagem»;
- 6.2. As demais condições de trabalho e regalias obedecem os critérios gerais do Regime Jurídico da Função Pública.

#### **7. Métodos de selecção**

- 7.1. A selecção é efectuada mediante aplicação dos métodos de selecção a seguir discriminados, os quais são ponderados da seguinte forma:
  - a) Prova de conhecimentos: 50%;
  - b) Entrevista de selecção: 30%;
  - c) Análise curricular: 20%.
- 7.2. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100 valores;



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

- 7.3. A prova de conhecimentos reveste a forma de uma prova escrita com a duração de 3 (três) horas e tem carácter eliminatório. Considerando-se excluídos e não sendo admitidos aos métodos seguintes, os candidatos que obtenham classificação inferior a 50 valores;
- 7.4. O candidato que falte ou desista de qualquer prova é automaticamente excluído.

## 8. Objectivos dos métodos de selecção

- 8.1. A prova de conhecimentos visa avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício da função determinada;
- 8.2. A entrevista de selecção visa determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais;
- 8.3. A análise curricular visa examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

## 9. Classificação final

- 9.1. Na classificação final adopta-se a escala de 0 a 100 valores. A classificação final resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados;
- 9.2. Consideram-se excluídos os candidatos que, na prova eliminatória ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 50 valores;
- 9.3. Em caso de igualdade classificativa, são aplicados os critérios de preferência sucessiva previstos no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

## 10. Programa das provas

O programa abrange as seguintes matérias:

- 10.1. Regulamento Administrativo n.º 19/2015 — Organização e funcionamento do Instituto do Desporto;
- 10.2. Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro;
- 10.3. Cuidados básicos de Enfermagem;
- 10.4. Enfermagem Médico-Cirúrgica;
- 10.5. Enfermagem de Saúde Pública;
- 10.6. Primeiros-Socorros;
- 10.7. Constituição física e testes.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

A prova escrita é realizada na língua oficial escolhida pelo candidato (língua chinesa ou portuguesa) e sendo apenas permitida a consulta da legislação referida nos pontos 10.1. e 10.2., em formato de papel.

## 11. Publicitação das listas

- 11.1. O local, data e hora de realização da prova de conhecimentos e da entrevista de selecção são publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau.
- 11.2. As listas provisória, definitiva e classificativa intermédia são afixadas na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, Macau e disponibilizadas na página electrónica do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo>).
- 11.3. Os anúncios sobre os locais de afixação e de consulta das referidas listas são publicados no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.
- 11.4. A lista classificativa final, depois de homologada, é publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau e disponibilizada na página electrónica do Instituto do Desporto (<http://www.sport.gov.mo>).

## 12. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes das Leis n.º 18/2009 «Regime da carreira de enfermagem», e 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», alterada pela Lei n.º 4/2017, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 «Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos», alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

## 13. Protecção dos dados pessoais

A recolha dos dados pessoais dos concorrentes serve apenas para efeitos de recrutamento. Todos os dados das candidaturas são tratados de acordo com as normas da Lei n.º 8/2005 «Lei da Protecção de Dados Pessoais». Os dados são tratados de modo seguro e confidencial.

## 14. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

- |                   |   |
|-------------------|---|
| Presidente:       | Sérgio Rosário da Conceição, Director do Centro de Medicina Desportiva      |
| Vogais efectivas: | Lei Sou Ha, enfermeira-especialista;<br>Ng Iok Kuan, enfermeira-graduada;   |
| Vogais suplentes: | Tang Mei San, enfermeira-especialista;<br>Leong Soi U, enfermeira-graduada. |



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
體育局  
Instituto do Desporto

Instituto do Desporto, 2 de Março de 2018.

O Presidente, substituto,

Lau Cho Un